



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2373, ano 48, de 08 de setembro de 2026

ATAS E RESOLUÇÕES

Resolução nº 002/2026-CMDPD.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação atualizado do Município de Dona Inês/PB, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no âmbito do Plano Novo Viver sem Limite, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 897/2021, de 02 de dezembro de 2021, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO as deliberações da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Dona Inês/PB, realizada em 8 de setembro de 2026, na qual foi apresentado e apreciado a versão atualizada do Plano de Ação (agosto de 2026 a dezembro de 2027), elaborado em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 946/2026, expedido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação atualizado do Município de Dona Inês/PB, elaborado pela assessoria técnica do Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana (DPMDH), em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CMDPD), para o período de agosto de 2026 a dezembro de 2027, está vinculado ao Plano Novo Viver sem Limite e constitui-se como instrumento de planejamento e organização das ações, metas e estratégias voltadas à promoção dos direitos, da inclusão, da acessibilidade e da

participação plena e efetiva das pessoas com deficiência no âmbito municipal.

Art. 2º Compete aos órgãos e entidades municipais responsáveis, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promover a implementação das ações previstas no Plano de Ação, observadas as respectivas competências e disponibilidades orçamentárias.

Art. 3º O acompanhamento da execução do Plano de Ação será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em articulação com a Gestão Municipal, visando verificar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Dona Inês/PB, 8 de setembro de 2026.

JURANDIR MATIAS DE ARAÚJO

Presidente do CMDPD

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0009/2026
Processo Nº: 3387/2026
Registro CGM Nº: 26-00379-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão Integrada de Frotas, abrangendo Rastreamento Veicular, Controle de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2373, ano 48, de 08 de setembro de 2026

Abastecimento, Intermediação para Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, por meio de rede credenciada., referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2026 em favor de CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA (CNPJ: 09.179.444/0001-00) R\$ 2.000.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

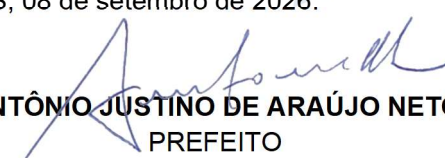
HOMOLOGO a licitação, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 08 de setembro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

